

dutório e concentrado nos livros I, III, IV e VI (ou, conforme a nomenclatura grega, livros Alpha, Beta, Gamma e Epsilon). Um dos eixos estruturantes do curso será a oposição entre filosofia e sofística, em torno de conceitos centrais, como o de ser (em seus mais variados aspectos), o de concomitante ou acidente, a noção de predicação e o projeto aristotélico de uma "ciência do ser enquanto ser" (que domina o livro V). Inscursões por outras obras de Aristóteles (Segundos Analíticos, Física, Tópicos e Refutações Sofísticas) serão necessárias, pontualmente, para esclarecer conceitos centrais (ser, ciência, concomitante, o operador "enquanto" etc.).

1. Textos básicos:
- Aristóteles, Metafísica. Tradução de Lucas Angioni. Várias edições, de acordo com cada livro. Todas disponíveis em acesso livre on-line em [https://unicamp.academia.edu/LucasAngioni/Translations-of-Aristotle's-\(and-Plato's\)-Works](https://unicamp.academia.edu/LucasAngioni/Translations-of-Aristotle's-(and-Plato's)-Works). - Aristóteles, Segundos Analíticos, tradução de Lucas Angioni, Clássicos da Filosofia: Cadernos de Tradução n. 4 e n. 7, IFCH: Unicamp, 2002 e 2004. Disponíveis em acesso livre on-line em https://www.academia.edu/8750863/Segundos_Anal%C3%ADticos_I_e-Arist%C3%ADteles, tradução, comentários e notas de Lucas Angioni. Campinas: Editora da Unicamp, 2009. - Aristóteles, Refutações Sofísticas. Tradução de Paulo Ferreira (no prelo).

2. Bibliografia secundária (para aprofundamento):
ANGIONI, L. 2012. "Três Tipos de Argumento Sofístico", *Dissertatio* 36, p. 187-220. https://www.academia.edu/6861490/Tr%C3%AAs_Tipos_de_Argumento_Sof%C3%ADstico.

ANGIONI, L. 2016. "Aristotle's Definition of Scientific Knowledge", *Logical Analysis and History of Philosophy* 19, p. 79-105.
BRONSTEIN, D. 2016. *Aristotle on Knowledge and Learning*, Oxford: OUP.

MENN, Stephen. *The Aim and the Argument of Aristotle's Metaphysics* (draft, sem data, disponível em: <https://www.philosophie.hu-erlin.de/de/lehrbereiche/antike/mitarbeiter/menn/contents>)

MODRAK, Deborah K. W. 2001. *Aristotle's Theory of Language and Meaning*, Cambridge: Cambridge University Press.
SHIELDS, Christopher. 1999. *Order in Multiplicity: Homonymy in Aristotle*. Oxford: Oxford University Press.

Pontos para as Provas Escrita e didática:

1. Explicação Científica em Aristóteles.
2. Causalidade em Aristóteles.
3. Substância e essência em Aristóteles.
4. Demonstração e Silogismo.
5. Predicação em Aristóteles e/ou no Sofista de Platão.
6. Conhecimento no Teeteto de Platão.
7. Paradoxo do Mênon.
8. Dunamis, Energia e Entelecheia em Aristóteles.
9. Hilemorfismo em Aristóteles.
10. Essencialismo em Platão e/ou Aristóteles. (Proc. nº 09-P-39252/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ECONOMIA COMUNICADO

Concurso para o Título de Livre Docente, na disciplina HO-820 Tópicos Especiais em Economia Social e do Trabalho, do Departamento de Política e História Econômica, do Instituto de Economia. O concurso de que trata o presente Edital será realizado de forma remota, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 15/12/2023 – Sexta-feira
8h30 - Abertura e Prova Didática do candidato
9h30 - Prova de Arguição da Produção Científica/Tese do candidato

14h00 - Prova de Títulos
A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores Titulares: Prof. Dr. Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo (IE/UNICAMP), Profa. Dra. Simone Silva de Deos (IE/UNICAMP), Prof. Dr. Cassio da Silva Calvete (UFRGS), Prof. Dr. Alexandre de Freitas Barbosa (USP) e Prof. Dr. Alcides Goularti Filho (UNESC). Suplentes: Profa. Dra. Adriana Nunes Ferreira (IE/UNICAMP), Prof. Dr. Roberto Vêras de Oliveira (UFPA) e Profa. Dra. Maria Aparecida da Cruz Bridi (UFPR).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Denis Maracci Gimenez. (Proc. nº 26-P-37631/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS COMUNICADO

Fica prorrogado pelo período de 10-11-2023 a 24-11-2023 às 17h, o prazo para o recebimento das inscrições para o Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para admissão de 01 docente na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST) junto ao Departamento de Processamento de Dados, do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no DOE de 25-10-2023, Seção III, páginas 203-204 (Proc. nº 12-P-44978/2023).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 147/2023-STGP/DTA
Divulgação da composição da Comissão Examinadora
A Direção da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, torna público a composição da Comissão Examinadora para o Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 134/2023-STGP/DTA, disciplina de Estomatologia II, período letivo de 2023 (5 meses), do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.
COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Professor Associado Juliano Milanezi de Almeida (Presidente)
Professor Associado Francisley Ávila Souza
Professora Associada Daniela Ponzoni
Membros Suplentes:
Professora Assistente Doutora Ana Cláudia Okamoto
Professora Assistente Doutora Alessandra Marcondes Arana
Professora Assistente Doutora Leda Maria Pescinini Salzedas

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação no DOE (não computado o dia da publicação) deverá ser realizada a solicitação de impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento na composição da Comissão Examinadora, através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. (Processo nº 705/2023-FOA)

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL Nº 87/2023-STGP-FMVA
CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE DE PROVAS
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba CONVOCA os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, efetivo, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa-RDIDP, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal, na área do conhecimento de Medicina Preventiva Veterinária, objeto do Edital nº 48/2023-STGP-FMVA, PARA A SEGUNDA FASE DE PROVAS, a serem realizadas no período de 22 a 24 de novembro de 2023, com início às 08h, nas dependências da Sala nº 02 da Central de Salas de Aula, sito

à Rua Clóvis Pestana, 793, UNESP Câmpus de Araçatuba e para a apresentação do Curriculum Lattes circunscrito com os respectivos documentos comprobatórios (Item 10.8, do Edital), via Sistema de Inscrições, na área do candidato, até o dia 14 de novembro de 2023, 17:00 horas.

O concurso seguirá as seguintes etapas:
- 22/11/2023, às 8h, na Sala nº 02 da Central de Salas de Aula:
Prova Didática (tendo sido sorteado o ponto número 01: "Programas sanitários em sistemas de produção de bovinos");
- 23/11/2023, às 8h, na Sala nº 02 da Central de Salas de Aula:

Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária;
- 24/11/2023, às 17h30, na Sala nº 02 da Central de Salas de Aula:

Leitura pública dos resultados e fechamento do concurso. Ordem de Inscrição - Nome do(a) Candidato(a) - RG
1. Luiza Gabriella Ferreira de Paula - 5202103-GO;
2. Júlia Rebecca Saraiva - 41.215.515-1-SP;
3. Ana Izabel Passarella Teixeira - 2.267.778-DF;
4. Alex Akira Nakamura - 28.202.399-9-SP;
5. Paulo Ricardo Dell'Armelina Rocha - 66.913.723-6-SP;
6. Mara Lucia Gravinatti - 48.715.664-X-SP.
Os(as) candidatos(as) deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital; não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dos(as) candidatos(as) na sua eliminação do Concurso Público. (Processo ARAC/FMV 406/2023)

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 182/2023 - FCL/Car - Prorrogação das inscrições
O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, prorroga até às 17h do dia 14/12/2023 as inscrições do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Letras, junto ao Departamento de Educação, que trata o Edital nº 23/2023-FCL/Car - Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 05/10/2023, seção III, págs.353-355.

(Processo nº 974/2023-FCL/Car)
EDITAL Nº 24/2023 - FCL/Car
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 440/2023 - RUNESP de 09/10/2023, publicado em 16/10/2023 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Geografia Humana, junto ao Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO
1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 14.761,02 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.
2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 por meio de boleto bancário, no período das 00h00 do dia 19/11/2023 às 17:00 do dia 18/12/2023, observado o horário de Brasília.
2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.
2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em Geografia ou áreas afins, que tenham, no mínimo, título de doutor na área de conhecimento objeto do concurso.
3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no curso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.
3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.
3.5. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
3.5.1. Os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.5.2. Os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.5.2.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.
3.5.3. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. Comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de Geografia Humana, com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.

4.1.5. O candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. Declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. Declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
5.1.2. Percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.
5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h00 do dia 19/11/2023 às 23h59 do dia 23/11/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23h59 do dia 23/11/2023 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 28/11/2023, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a partir da data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documento;
d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATA LACTANTE
6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.
6.6. A Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
6.7. No momento da amamentação:
a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
c) é vedada a presença do acompanhante da criança.
6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.
6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos

necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.
8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.
8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9 - DA BANCA EXAMINADORA
9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora do Câmpus.

9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.
9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.

9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus.

9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.
9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 9.5.

9.7. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.8. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. PROVAS
10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:
a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.2.2. Como medida preventiva da Covid-19, é indicado o uso de máscara de proteção facial para idosos, pessoas com comorbidades, gestantes e pessoas com sintomas gripais.

10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.
10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

a) Prova escrita (peso 1)
b) Prova de títulos (peso 2)
c) Prova didática (peso 2)
d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de Geografia Humana, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o Curriculum Lattes circunscrito com os documentos comprobatórios.